



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 7.363, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de transição previsto na Lei Complementar Municipal n° 22/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por 90 (noventa) dias o prazo de transição de que trata o art. 63, **caput**, da Lei Complementar n° 22/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal